

TERMO DE REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2025TP001-MEDICAMENTOS-RP

1. DESCRITIVO DO OBJETO:

Registro de Preços visando a eventual aquisição dos medicamentos abaixo descritos, a serem adquiridos de forma parcelada, pelas Unidades de saúde sob a responsabilidade do IGH: Hospital Regional Luís Eduardo Magalhães- Porto Seguro, Hospital Regional de Eunápolis e Maternidade José Maria de Magalhães Neto.

2. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO

CATEGORIA DO ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE ANUAL	PRAZO DE FORNECIMENTO
MEDICAMENTO	ALTEPLASE PO P/ SOL. INJ. 50MG/50ML	FRASCO	168	06 DIAS
MEDICAMENTO	ALFAPORACTANTE SOL.INTRATRAQUEAL/INTRABRONQUEAL 240MG FR 3ML	FRASCO	25	06 DIAS
MEDICAMENTO	ALFA PORACTANTE 80 MG/ML 1.5ML SUSPENSAO FRASCO AMPOLA	FRASCO	480	06 DIAS

2.1 As quantidades acima são estimadas e referem-se ao consumo de doze meses, podendo ou não serem solicitadas na sua integralidade, de acordo com a necessidade de cada Unidade demandante.

2.2 O fornecimento dos itens será solicitado por cada Unidade demandante, em conformidade com suas necessidades, valendo registrar que a entrega dos medicamentos se dará de forma parcelada, não existindo quantitativos e valores mínimos estabelecidos para cada solicitação.

3. DO ENDEREÇO DE ENTREGA

A entrega dos itens será realizada no endereço indicado abaixo, conforme a solicitação de cada Unidade demandante:

UNIDADE	CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA
MATERNIDADE JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	11.858.570/0013-77	R. Marquês de Maricá, s/n - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP 40320-350
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES - HRDLEM-PORTO SEGURO	11.858.570/0008-00	Avenida Jorge Amado, Lot. Quinta do Descobrimento, s/n. Cambolo, Cidade: Porto Seguro
HOSPITAL REGIONAL DE EUNAPOLIS	11.858.570/0001-33	R. Princesa Isabel, 750 - Pequi, Eunápolis - BA, 45825-180

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 06 (seis) dias da data de emissão da Autorização de Fornecimento-AF

4.2 Além da entrega no local indicado, conforme item 3, deverá o fornecedor também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo representante da Unidade demandante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 Só serão aceitas propostas com frete CIF e para entrega nos endereços indicados.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada terá validade de 60 (sessenta) dias

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período

7. DO RECEBIMENTO DO ITEM

7.1 A critério do IGH poderá ser feita inspeção do material, quando da sua entrega na Unidade Contratante, para fins de verificação de conformidade com a especificação do item

7.2 As Certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista do fornecedor, devem ser entregues junto à Nota de Fiscal, abrangendo a data de emissão desta

7.3 Pedidos faturados em desacordo com o autorizado ou faltando as certidões solicitadas poderão implicar em devolução da mercadoria sem ônus para o IGH.

7.4 A validade dos medicamentos entregues deve ser de, no mínimo, 12 meses, ou, em prazo inferior, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de troca e autorização prévia do setor de Compras corporativas do IGH.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 28/04/2025

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços ocorrerá mediante TOMADA DE PREÇOS a ser realizado pelo setor de Compras Corporativas do IGH.

9.2 O fornecedor que apresentar **o menor valor por item** na tomada de preços, terá seu preço registrado pelo prazo de vigência da ata, podendo ser prorrogada por período igual ou até que seja finalizado o saldo dos itens em ata.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado juntamente com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico do IGH e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 As UNIDADES demandantes poderão solicitar, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos medicamentos de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7 Como condição de fornecimento, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular, quais sejam:

- Certidão Negativa de Débitos Federais – Previdência (INSS)

- Certidão Negativa de Débitos Municipal
 - Certidão Negativa de Débitos Estadual
 - Certidão de Recolhimento do FGTS
 - Ato constitutivo, ou contrato social com alterações ou Certificado MEI
 - Documento dos Sócios
 - Certidão do Ministério do Trabalho
 - Certificado de Responsabilidade Técnica (CRM, CREA, CRN, CRQ)
 - Licença da Vigilância Sanitária
 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)
- 9.8 Durante o prazo de validade do registro de preços, o titular da ATA assegura ao IGH a manutenção de todas as condições constantes na proposta apresentada, ficando a mesma disponível ao Setor de Compras para que formalize as aquisições no momento oportuno, segundo a conveniência das Unidades demandantes e de acordo com as quantidades necessárias, até o limite quantitativamente estabelecido.
- 9.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o IGH a contratar, facultada a realização de contratações específicas para a aquisição pretendida.
- 9.10 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.
- 9.11 Na hipótese de o fornecedor não assinar a ata de registro de preços no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidas, fica facultado o IGH convocar os demais participantes da Tomada de Preços, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 9.13 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 9.14 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor de Compras convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.15 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
- 9.16 Os preços registrados poderão ser cancelados:
- a. por iniciativa da IGH;
 - b. quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, na situação prevista no item 9.12 e 9.14
 - c. quando o fornecedor descumprir as condições do Termo de Referência ou da ata de registro de preços;
 - d. quando o fornecedor não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente
 - i. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de suspensão do direito de participar de Tomadas de Preço e Processos

seletivos realizados para atendimento às Unidades de saúde gerenciadas pelo IGH, por prazo a ser estabelecido pelo Setor de Compras

- 9.17 No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Termo de Referência, será vencedora da tomada de preços, a proposta que apresentar o Menor preço por item.
- 9.18 Caso haja empate entre fornecedores que apresentem o mesmo valor unitário para o item orçado, será dada preferência ao fornecedor cuja sede esteja localizada em Salvador e RMS Permanecendo o empate, far-se-á sorteio à critério do Instituto de Gestão e Humanização – IGH.
- 9.19 O processo de Tomada de Preços obedecerá ao Regulamento de Compras do IGH, prevalecendo este em relação a estes termos em caso de divergência.
- 9.20 Os casos não previstos neste Termo serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH

10. Condições de Faturamento

- 10.1 As notas fiscais devem ser emitidas para cada Unidade demandante;
- 10.2 Deverão constar na Nota fiscal, além da especificação do medicamento, a MARCA, o número do Registro da ANVISA e o Certificado de Aprovação (CA);
- 10.3 As Certidões Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista devem ser entregues junto à Nota de Fiscal, abrangendo a data de emissão desta

11. GARANTIA

- 11.1 O prazo de garantia será de 30 (trinta) dias
- 11.2 Os produtos com avarias deverão ser trocados, sem prejuízos ao Instituto.
- 11.3 Uma vez instado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentar vício ou defeito no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Unidade solicitante.

ANEXO I

Relação de Unidades Demandantes e Endereços de Entrega

UNIDADE	CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA
MATERNIDADE JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	11.858.570/0013-77	R. Marquês de Maricá, s/n – Bairro: Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP 40320-350
HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES- PORTO SEGURO	11.858.570/0008-00	Avenida Jorge Amado, Lot. Quinta do Descobrimento, s/n. Bairro: Cambolo CEP: 45.810-000- Porto Seguro
HOSPITAL REGIONAL DE EUNAPOLIS	11.858.570/0001-33	R. Princesa Isabel, 750 - Pequi, Eunápolis - BA, 45825-180

Anexo II

Estimativa da quantidade de itens por Unidade:

DESCRIÇÃO MEDICAMENTO	MJMMN	HOSPITAL REGIONAL LUIS EDUARDO MAGALHAES	HOSPITAL REGIONAL DE EUNAPOLIS	TOTAL DE ITENS
ALTEPLASE PO P/ SOL. INJ. 50MG/50ML	0	120	48	168
ALFAPORACTANTE 240MG - 3ML e 80MG-1,5ML	480	25	0	505

As quantidades acima são estimadas e correspondem a demanda de um ano de cada Unidade